



Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

End. Avenida Maria Geane Moreira Samapio, - Centro-1411-Teotônio Vilela-AL

e-mail: cmas.t.vilela@gmail.com Telefone- 3543-1110/99188-0904

RESOLUÇÃO CMAS-TV Nº 08/2024

“DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA AFRAFIBRA”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela, órgão de natureza deliberativa, normatizador e fiscalizador da Política de Assistência Social, de caráter permanente. No uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 993/20217.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organização de Assistência Social dos bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a análise documental e discussão em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º- Resolve indeferir a solicitação de inscrição da AFRAFIBRA- Associação das Fibromialgias e Doenças Raras Borboletas de Fibra, observando que em seu Estatuto a instituição está caracterizada como de saúde e a equipe de profissionais não está adequada a NOB-RH/SUAS e os serviços e Projetos não estão com caráter contínuo e atuação bem definidas no que se refere a política de Assistência Social.



Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

End. Avenida Maria Geane Moreira Samapio, - Centro-1411-Teotônio Vilela-AL

e-mail: cmas.t.vilela@gmail.com Telefone- 3543-1110/99188-0904

Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula de Lima Medeiros

Presidente do CMAS